



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 749/87

RATIFICA E APROVA DESPESAS EFETUADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas as despesas efetuadas para ampliação da Rede de Água na Sede do Município, conforme abaixo discriminado:

<u>NE.</u>	<u>DATA.</u>	<u>CREDOR.</u>	<u>VALOR.</u>
316	06/03/87	BOCK & CIA LTDA	616,80
317	06/03/87	COML.TUBOS.CON.FILLIPI LTDA.	5.274,00
318	06/03/87	COML.TUBOS.CON.FILLIPI LTDA.	490,60
800	12/05/87	BRÁULIO C. DOS SANTOS.	12.480,00

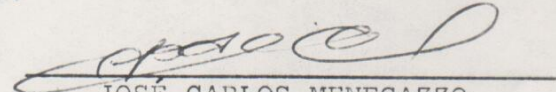
ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar prosseguimento e conclusão das obras de ampliação da rede de água na Sede do Município.

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
15 de Junho de 1.987


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: